

|                                                   |                  |     |         |         |
|---------------------------------------------------|------------------|-----|---------|---------|
| Equipe Técnica de Registro (ETR)                  | AUXILIAR III     | FG3 | 2.1.1.3 | 1002426 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1000422 |

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto para o item abaixo, que retroagirá seus efeitos a contar de:

I – 18 de abril de 2022, referente à vaga 1002436.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 005/2022 – SMAP.

Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL 009/2022

PROCESSO 22.0.000045354-8

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NÍVEL MÉDIO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos até 02/05/2022, no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo eletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes do Ensino Médio, cursando o 1º ano.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

#### 3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1 Os candidatos receberão convocação para participação do Processo Seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, conforme subitem 1.1, devendo conferir e atualizar os dados cadastrais, dando continuidade ao processo de seleção. Qualquer alteração cadastral, a partir do envio da convocação, deverá ser solicitada através do e-mail remetente ([pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br)) até, no máximo, 24 horas antes do início da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de forma correta (nome completo, CPF, e-mail, etc.), sob pena de não ser confirmada sua participação no Processo Seletivo.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas online serão disponibilizadas através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência ao dia da aplicação das provas, conforme cronograma no item 4.7.

4.2 O candidato receberá por e-mail, o login e a chave de acesso, exclusiva para o dia da prova, juntamente com as orientações para acesso e realização da prova objetiva online. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso à prova.

4.3 Uma vez iniciada a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para concluí-la, observado o horário limite de acesso à prova referido no subitem anterior. Após a conclusão da prova, não poderá mais ser acessada.

4.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva online, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizará por prova objetiva online não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O candidato que não realizar a prova objetiva online na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do processo.

4.6 A prova para estudantes do Ensino Médio consistirá de 10 questões objetivas, com conteúdos de Língua Portuguesa, valendo 100 pontos.

4.7 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

| CURSO        | DATA       | HORÁRIO         |
|--------------|------------|-----------------|
| Ensino Médio | 06/05/2022 | 14h às 14h30min |

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner Estágios.

## 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM através do e-mail: pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br, devidamente fundamentados, devendo ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 A prova poderá ser disponibilizada, se requerida, através do mesmo e-mail do item 6.1.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e/ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá manifestar seu interesse pela vaga, via e-mail, em até 02 (dois) dias a contar da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não manifestação do candidato aprovado, envio de documentação solicitada, ou ainda recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em casos de dificuldades para acesso à prova no dia da seleção, ou orientações sobre os procedimentos descritos neste Edital, os candidatos poderão contatar através do e-mail: pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br.

9.2 O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a bolsa-auxílio, no valor de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por hora (nível superior) de estágio realizado; para estudantes de nível médio ou técnico, a bolsa-auxílio é no valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por hora de estágio realizado; e auxílio-transporte relativo a 02 (duas) unidades da tarifa de ônibus urbano de Porto Alegre, por dia de atividade, mediante registro do ponto eletrônico que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022** **PROCESSO 22.0.000042888-8**

Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos servidores da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV, quanto à compensação da carga horária em conformidade com o Decreto 17.273, de 13 de setembro de 2011.

**Art. 1º** No interesse da SMGOV, como ferramenta de gestão, as chefias poderão autorizar o crédito de banco de horas para execução de tarefas, projetos, programas, dentre outros, de relevância para o serviço público.

Parágrafo único: Nas situações de que trata o *caput*, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas